

CHECK LIST – PLEITO DE FINANCIAMENTO DE R\$ 50.000,01 A R\$ 300.000,00

I – CADASTRO

PESSOA JURÍDICA

- Carta solicitando o financiamento (Modelo disponível no site da AFEAM);
- Ficha cadastral de Pessoa Jurídica (Formulário disponível no site da AFEAM);
- Ficha de enquadramento de projeto de inovação no Programa INOVACRED (Formulário disponível no site da AFEAM);
- Atos constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, etc.), com suas respectivas alterações, devidamente registrado pelo órgão competente;
- Comprovante de endereço da empresa, recente (Conta de água, energia elétrica, telefone fixo ou IPTU);
- Empresa localizada em imóvel arrendado ou alugado, apresentar cópia do contrato em validade, reconhecido em cartório.
- Alvará de Licença de Funcionamento (permanente com comprovante de quitação da taxa do ano vigente ou alvará provisório dentro do prazo de validade);
Obs: Em caso de implantação, admite-se o protocolo do alvará de licença de funcionamento.
- Licença ambiental/sanitária (quando aplicável);
Obs: Em caso de implantação, admite-se o protocolo da licença.
- Certidão Negativa, em validade de:
 - Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal do Brasil;
 - Débitos Trabalhistas - Tribunal Superior do Trabalho (Matriz e Filial);
 - Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais - Secretaria de Estado da Fazenda (Matriz e Filial);
 - Débitos de Tributos e Contribuições Municipais - Prefeitura Municipal (Matriz e Filial);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - Caixa Econômica Federal (Matriz e filial);
- Demonstrações Contábeis e Balancete (Balanco e Demonstração de Resultado do Exercício-DRE do último exercício, com Certificado de Regularidade Profissional-CRP e Balancete acumulado com DRE), data base de apuração não superior a 60 dias; **OU**
- Balanço de Abertura, com Certificado de Regularidade Profissional-CRP (Para empresas em fase implantação).

PESSOAS FÍSICAS – SÓCIOS/AVALISTAS/ADMINISTRADORES/INTERVENIENTES

- Ficha cadastral de Pessoa Física (Formulário disponível no site da AFEAM);
- Documento oficial de identificação com foto (RG/CNH/CTPS e etc.) **inclusive do cônjuge**;
- CPF (**inclusive do cônjuge**);
- Certidão de Casamento / Declaração de União Estável / Certidão de Óbito/ Divórcio, conforme o caso;
- Comprovante de residência atualizado (Ex. conta de água, energia elétrica, telefone fixo e IPTU);
- Declaração do IRPF com recibo de entrega do último exercício;
- Autorização para pesquisa cadastral (Formulário fornecido pela AFEAM), no caso do(s) sócio(s) ou empresa pleiteante, possuir (em) participação(ões) em outra(s) empresa(s).
- Quando o(s) sócio(s) da empresa pleiteante, for(em) pessoa jurídica, apresentar documentação acima referente a Pessoa Jurídica;

II - DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIAS

IMÓVEL

- Certidão Narrativa de Matrícula, Registro e Averbações;
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários –emitida pela Prefeitura do Município, onde está localizado o imóvel, em validade ou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural –emitida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
- Em caso de imóvel situado em condomínio, apresentar a certidão de quitação de débitos condominiais expedida pela administradora do empreendimento;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do proprietário do imóvel (pessoa física ou jurídica), expedida pelos Tribunais de Justiça Estadual e Federal;
OBS.:
 - O imóvel não poderá ser BEM DE FAMÍLIA;
 - Será cobrada **previamente** à tarifa de avaliação;
 - Deverá apresentar seguro dos bens que compõem a garantia do financiamento (quando da Contratação do financiamento).
 - Imóveis rurais e glebas urbanas com área superior a 10mil^m² é necessário apresentar levantamento topográfico.

VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Veículos:**
 - Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) do veículo;
- Embarcações:**
 - Registro do Cartório Marítimo acompanhado da Certidão de Registro;
 - Título de Inscrição da embarcação na Capitania dos Portos da Região;
- Máquinas e Equipamentos:**
 - Apresentar Nota Fiscal;

III - ANÁLISE

INVESTIMENTO FIXO, MISTO OU PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO.

- Proposta de Financiamento (Formulário disponível no site da AFEAM), elaborado por economista habilitado; **OU**
 - ✓ Plano de Negócios, elaborado por economista habilitado; **OU**
 - ✓ Proposta de Financiamento do Programa INOVACRED para financiamentos acima de R\$ 150 mil (Formulário disponível no site da AFEAM), com ART, elaborado por economista habilitado; **OU**
 - ✓ Proposta de Financiamento do Programa INOVAR para financiamento de até R\$ 150 mil (Formulário disponível no site da AFEAM), elaborado por economista habilitado.
-
- Orçamento dos fornecedores e catálogos de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e utensílios quando estes forem financiados.

IV- DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRA CIVIL**CONSTRUÇÃO, REFORMA/ MODIFICAÇÃO DA ÁREA EXISTE**

- Projetos Arquitetônicos (situação, locação, cobertura, planta baixa, cortes e fachadas) devidamente registrado no CREA-AM/CAU-AM e contendo as assinaturas do proprietário, autor dos projetos e responsável técnico pela obra. Todos os projetos devem estar em escala de fácil visualização;
- Memorial Descritivo de Especificações Técnicas e Acabamentos de Empreendimento, devidamente registrado no CREA-AM/CAU-AM e contendo carimbo e assinatura do autor;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA-AM), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAUA-AM) dos autores dos projetos;
- Planilha Orçamentária Analítica e Cronograma Físico-Financeiro atualizados (não poderá exceder a 60 dias), carimbada e assinada pelo orçamentista;
- Se for construção ou ampliação de edificações existentes, apresentar Alvará de Construção, documento que aprova e licencia a obra, emitido pela Prefeitura Municipal;
- Se for reforma/modificação de edificações existentes (sem alteração da área construída), apresentar Autorização para Reforma, emitido pela Prefeitura Municipal do Município;
- No caso de reformas/modificações ou ampliações de edificações existentes, os projetos arquitetônicos deverão apresentar as seguintes convenções: partes a conservar na cor PRETA, partes a demolir na cor AMARELA e partes a construir na cor VERMELHA, conforme art. 22 da Lei 673 de 04/11/2002 que Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus.

REFORMA SIMPLES (SEM ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E SEM MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL)

- Planta Baixa com identificação e assinatura do profissional habilitado e do proprietário;
- Planilha Orçamentária Analítica e Cronograma Físico-Financeiro atualizados (não poderá exceder a 60 dias), com identificação e assinatura do profissional habilitado e do proprietário.

INSTRUÇÕES:

- 1) Para elaboração do cadastro é necessária a apresentação da documentação exigida nos itens I, II e IV do *check-list*. Após aprovação do cadastro é necessário apresentar a documentação dos demais itens;
- 2) A Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica e de Pessoa Física deverá ser preenchida, datada e assinada pelo (s) sócio (s), conforme documento de identidade;
- 3) Evitar campos em branco quando do preenchimento das fichas de cadastro;
- 4) O comprovante de endereço deverá estar de acordo com o informado na ficha de cadastro;
- 5) A documentação solicitada deverá ser apresentada cópia autenticada ou original e cópia para conferência;
- 6) Para efeito de lastro econômico-financeiro dos sócios e/ou avalistas e/ou intervenientes, caso não haja registro de bens na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, estes deverão apresentar uma relação patrimonial com a documentação comprobatória de cada bem ali relacionado (modelo fornecido pela AFEAM);
- 7) A tarifa de avaliação de garantia não será reembolsável, sendo cobrada conforme tabela vigente;
- 8) Site AFEAM: www.afeam.am.gov.br;
- 9) O Plano de Negócio ou Proposta de Investimento deve ser entregue também por meio eletrônico (e-mail).

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS DURANTE A ANÁLISE DA PROPOSTA